



BOLSAS SOCIAIS EPIS 2023

O ENSINO SUPERIOR É A CHAVE DO TEU SUCESSO, INVESTE EM TI!

REGULAMENTO DE CANDIDATURAS

13.^a EDIÇÃO
Candidaturas até
22 de setembro
de 2023

195 Bolsas Sociais EPIS, num investimento de 423 m€

76 bolsas para licenciatura + 40 bolsas para mestrado

58 bolsas para o ensino secundário + 21 bolsas para estágios de jovens especiais

Áreas de candidatura:

- Licenciatura e mestrados - com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais
- Ensino secundário - ensino regular, profissional e educação inclusiva
- Estágios de formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais
- Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens e da sustentabilidade e cidadania ativa

Consulte o regulamento em www.epis.pt



1. INTRODUÇÃO

A Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A causa da EPIS é apoiada, desde 2016, por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação.

A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam o pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e o ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono escolares. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico de jovens no final do 3.º ciclo, do ensino secundário e da licenciatura, que terá a sua 13.ª edição em 2023.

O programa de Bolsas Sociais EPIS tem uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos de Portugal (Continente, Açores e Madeira) – alunos que tenham terminado o 9.º ou o 12.º ano de escolaridade do ensino inclusivo, regular ou profissional, ou que tenham terminado cursos pós-secundário ou licenciatura.

2. BOLSAS SOCIAIS EPIS 2023

A 13.ª edição das Bolsas Sociais EPIS continua a apresentar um importante crescimento do programa:

- ✓ 195 bolsas a atribuir, +20% face ao programa de 2022;
- ✓ Investimento social no valor de 423 m€, +24% face ao programa de 2022.

O programa conta com 42 investidores sociais: Águas do Vale do Tejo, ANA - Aeroportos de Portugal, Ascenza, Atrium Investimentos, Avipronto, Banco Carregosa, Banco de Portugal, Banco Invest, Banco Montepio, BIAL, Biotek, Boehringer Ingelheim, Brisa, CAIMA, Caixa Geral de Depósitos, Cires, Cofaco, Deloitte, Estoril Sol, Fertagus, Fidelidade, FLAD – Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, Fresenius Kabi, Fundação AGEAS, Fundação Amélia de Mello, Fundação Galp, Fundação Monjardino, Fundação Santander Portugal, Galucho, Grupo Pestana, Grupo Trivalor, Grupo Jerónimo Martins, Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, Sogrape, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, Super Bock Group, Synthomer, Vhumana, Zurich e três doadores individuais, Duarte Mineiro, Ernesto Silva Vieira e 1 doador anónimo.

3. ÁREAS E CATEGORIAS DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2023

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas, instituições e alunos de Portugal do ensino secundário - ensino inclusivo, regular e profissional -, do ensino pós-secundário e superior – licenciaturas e mestrados - se podem candidatar (Continente, Açores e Madeira).

Em 2023, o programa de Bolsas Sociais está organizado em 5 áreas distintas, organizadas em 17 categorias, com ou sem subcategorias:

1. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens;
2. Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa;
3. Estágios de formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais;
4. Ensino secundário – ensino regular, profissional e educação inclusiva;

5. Licenciatura e mestrados – com acesso a programas de mentoring, formação e estágios profissionais.

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens (3 bolsas sociais)

Destinatários: escolas e instituições com educação pré-escolar, ensino básico, ensino inclusivo, ensino secundário e/ou cursos profissionais de nível de qualificação equivalente

CATEGORIA 1 ● DELOITTE E VHUMANA. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário e/ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente e/ou com ensino inclusivo.

Premiadas 2 ou 3 escolas ou instituições, cada uma com 1 ou 2 bolsas de 500€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) 3 alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2023/2024, e que tenham histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2022/2023, ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos de elevado mérito relacionados com a promoção da inclusão social, através da educação.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas são feitos em nome da escola/instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade da direção da instituição, com validação final da EPIS.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa (5 bolsas sociais)

Destinatários: escolas com 3.º ciclo de ensino

CATEGORIA 2 • GRUPO JERÓNIMO MARTINS. BOAS PRÁTICAS ORGANIZATIVAS DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E CIDADANIA ATIVA. Boas práticas de promoção da sustentabilidade e da cidadania ativa nas escolas com 3.º ciclo, em linha com os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, premiando projetos desenvolvidos por alunos que frequentaram os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2022/2023, em torno dos seguintes objetivos prioritários para o Grupo Jerónimo Martins:

1. Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
2. Respeito pelo ambiente;
3. Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.

Premiados projetos de grupos de alunos que tenham frequentado os 7.º, 8.º ou 9.º anos de escolaridade, em 2022/2023, em escolas com 3.º ciclo de todo o país, continente e ilhas, e que tenham desenvolvido, nos anos letivos de 2021/2022 e/ou 2022/2023, projetos escolares de sensibilização, mobilização e transformação de comportamentos e práticas, na escola e/ou nas comunidades educativas, em torno dos 3 objetivos prioritários acima definidos, mas também as iniciativas que promovam todas as formas de inclusão social.

Os projetos candidatos podem ser apresentados em qualquer formato (apresentação multimédia, filme até 3 minutos, música, obra de arte ou instalação na escola, texto, ou outro formato que garanta os objetivos estabelecidos).

Serão premiados 5 projetos, da seguinte forma:

1. Premiado com 1 bolsa de 450€, durante 3 anos, 1 aluno em cada grupo de projeto, que tenha terminado o 7.º, 8.º ou 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que esteja a iniciar estudos no 8.º, 9.º ou 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2023/2024. O aluno será selecionado pelos professores orientadores do projeto e pelo Júri das Bolsas Sociais EPIS, em função da

qualidade da participação individual, do mérito académico e da necessidade de apoio para continuação dos estudos.

A bolsa será atribuída nominalmente a cada aluno e é intransmissível;

2. Premiada com uma bolsa de 500€ a escola responsável pela candidatura, para ser investida na continuação e/ou expansão do projeto premiado, no ano letivo de 2023/2024.

A candidatura e processo de seleção são feitos em nome da escola, representada por um professor responsável pelo projeto e pelos alunos participantes.

Apoio à orientação, formação e inserção profissional inclusiva de jovens adultos com necessidades especiais (21 bolsas sociais)

Destinatários: Jovens adultos, entre os 18 e os 35 anos, com necessidades especiais à procura de estágios profissionais

CATEGORIA 3 ● APOIO A JOVENS ADULTOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA INICIAREM NOVOS PROGRAMAS/ESTÁGIOS DE INSERÇÃO PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL EM EMPRESAS OU OUTRAS INSTITUIÇÕES.

Atribuídas 21 bolsas a jovens adultos (com idade entre os 18 e os 35 anos), com necessidades especiais e carências económicas comprovadas, que estejam em processo de seleção para a frequência de um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes.

- Subcategoria 3.1. ● JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO ● 9 estágios
- Subcategoria 3.2. ● JOVENS ESPECIAIS CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 5 estágios
- Subcategoria 3.3. ● JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO SANTANDER PORTUGAL ● 5 estágios
- Subcategoria 3.4. ● JOVENS ESPECIAIS SUPERBOCK GROUP ● 2 estágios

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao jovem e é intransmissível.

Não serão elegíveis as candidaturas de jovens já em frequência de estágio.

Cada jovem poderá receber uma bolsa até 1.500€ ao longo de 1 ou 2 anos (duas fases, até 750€ por fase).

A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Bolsas para o ensino secundário – ensino regular, profissional e educação inclusiva (45 bolsas sociais)

Bolsas para jovens em frequência do ensino inclusivo (6 bolsas sociais)

Destinatários: alunos do ensino inclusivo, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em Portugal, em 2023/2024

CATEGORIA 4 ● FIDELIDADE ● MÉRITO ACADÉMICO DE JOVENS INSERIDOS NO ENSINO INCLUSIVO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO, A NÍVEL NACIONAL (TODOS OS ALUNOS DO PAÍS). Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 6 alunos inseridos na Educação Inclusiva (DL 54/2018), que inclua a medida “Plano Individual de Transição”, de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade do ensino inclusivo, em 2023/2024.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas da categoria acima descrita são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 9.º ano de escolaridade.

Bolsas para jovens em frequência do ensino regular, profissional ou inclusivo (39 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade em Portugal, em 2023/2024

CATEGORIA 5 ● BANCO MONTEPIO ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL NACIONAL (TODOS OS ALUNOS DO PAÍS). Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 3 alunos de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade do ensino regular, profissional ou inclusivo, em 2023/2024.

CATEGORIA 6 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO A NÍVEL REGIONAL (PARA ALUNOS DE CONCELHOS ESPECÍFICOS). Premiados com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 36 alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade do ensino regular, profissional ou inclusivo, em 2023/2024.

- Subcategoria 6.1. ● FUNDAÇÃO AGEAS E BOEHRINGER INGELHEIM ● 6 alunos que estudem ou residam no concelho da Amadora e/ou que sejam imigrantes no concelho da Amadora;
- Subcategoria 6.2. ● ÁGUAS DO VALE DO TEJO ● 6 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Alvaiázere, Oliveira do Hospital, Oleiros, Proença-a-Nova, Mação e Sardoal;
- Subcategoria 6.3. ● CIRES, FUNDAÇÃO AGEAS E FRESENIUS KABI ● 6 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Estarreja, Gondomar e Tondela;
- Subcategoria 6.4. ● ASCENZA E FERTAGUS ● 4 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal;
- Subcategoria 6.5. ● FUNDAÇÃO MONJARDINO E SYNTHOMER ● 3 alunos que estudem ou residam nos concelhos de Loures, Odivelas ou Sintra;
- Subcategoria 6.6. ● SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS ● 3 alunos que estudem ou residam no concelho de Vila Franca de Xira;
- Subcategoria 6.7. ● AVIPRONGO ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho da Azambuja;

- Subcategoria 6.8. ● COFACO AÇORES ● 2 alunos que estudem ou residam em Rabo de Peixe, Açores;
- Subcategoria 6.9. ● ZURICH ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho da Moita;
- Subcategoria 6.10. ● GRUPO TRIVALOR ● 1 aluno que estude ou resida no concelho da Maia.

CATEGORIA 7 ● ERNESTO SILVA VIEIRA ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO DE ENSINO E PRÁTICA DE MODALIDADE DESPORTIVA ORGANIZADA. Premiado com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos, 1 aluno do concelho de Lisboa, que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2023/2024, que concilie o estudo com a prática de uma modalidade desportiva organizada, prioritariamente a prática de Rugby no Clube Grupo Desportivo de Direito, ou em outra entidade similar.

A bolsa fica condicionada ao sucesso escolar e ao exercício da prática desportiva, enquanto o ciclo de bolsas estiver ativo, entre 2023 e 2026.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 5 a 7) são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 9.º ano de escolaridade.

Bolsas para licenciatura (41 bolsas sociais)

Destinatários: alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos no ensino superior, em licenciatura ou cursos CET (curso de especialização tecnológica) em Portugal, em 2023/2024

CATEGORIA 8 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL NACIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA.

Premiados com 1 bolsa de 850€, 26 alunos, que estudem ou residam em qualquer concelho, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2023/2024. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função da frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- Subcategoria 8.1. ● CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 8 alunos;
- Subcategoria 8.2. ● ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL ● 3 alunos;
- Subcategoria 8.3. ● BANCO MONTEPIO ● 3 alunos;
- Subcategoria 8.4. ● BRISA ● 3 alunos;
- Subcategoria 8.5. ● GRUPO PESTANA ● 3 alunos;
- Subcategoria 8.6. ● SUPER BOCK GROUP ● 3 alunos;
- Subcategoria 8.7. ● ESTORIL SOL ● 2 alunos;
- Subcategoria 8.8. ● BANCO CARREGOSA ● 1 aluno.

CATEGORIA 9 ● BIAL ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DAS ÁREAS DA SAÚDE. Premiados com 1 bolsa de 850€, 4 alunos, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar licenciatura em áreas da saúde, em 2023/2024.

CATEGORIA 10 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO, A NÍVEL REGIONAL, DE JOVENS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA. Premiados com 1 bolsa de 850€, 4 alunos, que estudem ou residam em qualquer um dos concelhos descritos nas subcategorias abaixo, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2023/2024. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função de frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- Subcategoria 10.1. ● BIOTEK ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Vila Velha de Rodão;
- Subcategoria 10.2. ● CAIMA ● 2 alunos que estudem ou residam no concelho de Constância.

CATEGORIA 11 ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO DE RAPARIGAS, A NÍVEL REGIONAL, QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA. Premiadas com 1 bolsa de 850€, 6 alunas, que estudem ou residam em qualquer um dos concelhos descritos nas subcategorias abaixo, que tenham terminado o 12.º ano

de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2023/2024. A duração da bolsa pode variar entre 1 a 3 anos, em função de frequência do CET ou da licenciatura, respetivamente.

- Subcategoria 11.1. ● BANCO DE PORTUGAL ● 3 alunas, raparigas, que estudem ou residam no concelho da Amadora, que tenham integrado o programa de voluntariado com o Banco de Portugal, no 3.º ciclo ou ensino secundário;

- Subcategoria 11.2. ● SOGRAPE ● 3 alunas, raparigas, que estudem ou residam em um dos treze concelhos com presença da Sogrape: Abrantes, Anadia, Barcelos, Gaia, Loures, Mangualde, Pinhão, Portalegre, Porto, São João da Pesqueira, Vidigueira, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real.

CATEGORIA 12 ● SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA ● MÉRITO ACADÉMICO NO ENSINO SECUNDÁRIO DE RAPARIGAS QUE INGRESSEM EM LICENCIATURA DE QUALQUER ÁREA, PRIORITARIAMENTE NA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA. Premiada com 1 bolsa de 1.000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso em 2022/2023 e que esteja a iniciar estudos pós-secundário, cursos de especialização tecnológica (CET) ou licenciatura, em 2023/2024, na Universidade Nova de Lisboa.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 8 a 12) são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência do curso pós-secundário pela instituição de ensino superior.

Bolsas para mestrados (26 bolsas sociais)

Destinatários: Alunos de qualquer nacionalidade que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos em Portugal, em 2023/2024

CATEGORIA 13 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS DE QUALQUER ÁREA. Premiados com 1 bolsa de 1.000€, durante 2 anos, 18 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2021/2022 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2022/2023.

- Subcategoria 13.1. ● CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS ● 8 alunos;
- Subcategoria 13.2. ● FLAD - FUNDAÇÃO LUSO AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO ● 5 alunos;
- Subcategoria 13.3. ● SUPERBOCK GROUP ● 3 alunos;
- Subcategoria 13.4. ● ATRIUM INVESTIMENTOS ● 1 aluno;
- Subcategoria 13.5. ● TERESA E DUARTE MINEIRO ● 1 aluno.

CATEGORIA 14 ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL REGIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA DE JOVENS QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS EM ÁREAS ESPECÍFICAS. Premiados com 1 bolsa de 1.000€, durante 2 anos, 5 alunos que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2023/2024.

- Subcategoria 14.1. ● GALUCHO ● 3 alunos que residam ou estudem nos concelhos de Cascais, Mafra ou Sintra e que estejam a iniciar mestrados na área de Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Processos, Engenharia de Gestão Industrial ou Agronomia.

Os alunos premiados poderão beneficiar de um estágio profissional na Galucho ao longo do mestrado, em condições a acordar, e do apoio e aconselhamento de um mentor que seja quadro superior da empresa. A atribuição da 2.ª tranche da bolsa fica condicionada à adesão do aluno bolseiro a estas formas de apoio da Galucho.

Os alunos premiados nesta subcategoria poderão ainda beneficiar de um estágio remunerado de 1 ano após a finalização do mestrado, em condições a acordar.

- Subcategoria 14.2. ● BANCO INVEST ● 2 alunos que residam ou estudem em qualquer concelho e que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2022/2023, estando a iniciar estudos em mestrados de 2 anos em 2023/2024 na zona de Lisboa, nas áreas de Gestão ou Finanças, prioritariamente na área de Finanças.

Ao fim de 2 anos de atribuição das Bolsas Sociais EPIS, os 2 alunos beneficiários terão a oportunidade de realizar um estágio no Banco Invest.

CATEGORIA 15 ● EPIS - RAPARIGAS DE ORIGEM IMIGRANTE ● MÉRITO ACADÉMICO, A NÍVEL NACIONAL, NO FINAL DA LICENCIATURA PARA RAPARIGAS DE ORIGEM IMIGRANTE QUE INGRESSEM EM MESTRADOS DE 2 ANOS EM QUALQUER ÁREA. Premiadas com 1 bolsa de 1.000€, durante 2 anos, 3 alunas, de origem imigrante, que tenham terminado a licenciatura com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos em mestrados de 2 anos, em 2023/2024, em qualquer área.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 13 a 15) são feitos em nome do aluno, com apoio da instituição onde concluíram o ensino superior.

A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência de mestrado pela instituição de ensino superior.

Categorias globais - Bolsas para ensino secundário, licenciatura e mestrado (54 bolsas sociais)

Destinatários: Alunos, de qualquer nacionalidade, que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, licenciatura ou mestrado de 2 anos, em Portugal, em 2023/2024

CATEGORIA 16 ● BOLSAS FUNDAÇÃO GALP ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA.

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar alunos residentes nos concelhos de Alcoutim, Matosinhos, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Setúbal e Sines, com mérito académico no final do ensino secundário e licenciatura.

Premiados 40 alunos que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade ou licenciatura com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos em cursos de especialização tecnológica (CET), licenciatura ou mestrado de 2 anos, em 2023/2024, do seguinte modo:

- Licenciatura: 30 alunos com 1 bolsa de 850€, por ano, durante 3 anos:

- 7 alunos do concelho de Alcoutim;
- 6 alunos do concelho de Matosinhos;
- 5 alunos do concelho de Santiago do Cacém;
- 5 alunos do concelho de Sines;
- 3 alunos do concelho de Ourique;
- 2 alunos do concelho de Odemira;
- 2 alunos do concelho de Setúbal.

- Mestrado de 2 anos: 10 alunos com 1 bolsa de 1.000€, por ano, durante 2 anos:

- 4 alunos do concelho de Matosinhos;
- 3 alunos do concelho de Santiago do Cacém;
- 2 alunos do concelho de Sines;
- 1 aluno do concelho de Setúbal.

CATEGORIA 17 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS ● MÉRITO ACADÉMICO NO FINAL DO 3.º CICLO, ENSINO SECUNDÁRIO E LICENCIATURA.

Estas bolsas têm como objetivo apostar na qualificação superior dos jovens em Portugal e apoiar, de forma continuada e orientada, alunos de famílias mais desfavorecidas, a completarem o secundário, licenciatura e mestrado, num ciclo temporal potencial máximo de 8 anos (3+3+2 anos).

Premiados 14 alunos que tenham terminado o 9.º ano, 12.º ano ou licenciatura com sucesso em 2022/2023 e que estejam a iniciar estudos no ensino secundário, em cursos de especialização tecnológica (CET), licenciatura ou mestrado de 2 anos, em 2023/2024, do seguinte modo:

- Ensino secundário: 5 alunos com 1 bolsa de 500€, durante 3 anos;
- Licenciatura: 5 alunos com 1 bolsa de 850€, durante 3 anos;
- Mestrado de 2 anos: 4 alunos com 1 bolsa de 1.000€, durante 2 anos.

Com o objetivo de potenciar o prosseguimento de estudos, de monitorizar o desempenho escolar e o desenvolvimento individual, a bolsa Jerónimo Martins, englobará, a partir de 2024, o acompanhamento dos alunos por mentores voluntários do Grupo Jerónimo Martins e, a partir de 2025, a intervenção e a capacitação dos alunos por mediadores EPIS, em função da disponibilidade do Parceiro.

A candidatura, o processo de seleção e a atribuição de bolsas das categorias acima descritas (categorias 16 e 17) são feitas em nome do aluno, com apoio da instituição de ensino.

A atribuição destas bolsas está condicionada à confirmação de frequência do ensino secundário, licenciatura e mestrado de 2 anos pela instituição de ensino.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de crianças e jovens (3 bolsas sociais)

CATEGORIA 1 • DELOITTE E VHUMANA

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto; ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores; identificação do problema que o projeto pretende resolver;
- ✓ Quantificação e caracterização da população alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;
- ✓ Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas;
- ✓ Descrição das iniciativas de funding e estabelecimento de parcerias relativas ao projeto (descrever o objetivo concreto de cada parceria);
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);
- ✓ Impacto do projeto/programa nos últimos 2 anos de 2021/2022 e 2022/2023 nas seguintes dimensões:

- Taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos ministrados;
- Impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias;
- Jovens refugiados ou deslocados abrangidos.
- ✓ Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: Apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

Boas práticas organizativas de promoção da sustentabilidade e cidadania ativa (5 bolsas sociais)

Destinatários: escolas com 3.º ciclo de ensino

CATEGORIA 2 ● GRUPO JERÓNIMO MARTINS.

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Nome do projeto e identificação do objetivo;
- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa desenvolvido;
- ✓ O projeto deve incidir prioritariamente num dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas,
 - Promoção da saúde através de uma alimentação saudável;
 - Respeito pelo ambiente;
 - Apoio às comunidades locais nas zonas de envolvimento das lojas Pingo Doce e Recheio.
- ✓ Quantificação e caracterização da população alvo e da população abrangida, no âmbito da implementação do projeto;

- ✓ Identificação, descrição e localização no tempo das atividades concretas desenvolvidas; Identificação dos parceiros;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de mudança de comportamentos:
 - Pessoas envolvidas ou a envolver;
 - Ações concretizadas ou a concretizar;
 - Parcerias criadas ou a criar.
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa (identificação e descrição);
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos, com indicação de ações e objetivos concretos (até 400 caracteres);
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: Apresentação resumo do projeto (em power point ou pdf), fotografias ou vídeos.

Apoio à orientação, formação e inserção profissional de jovens com necessidades especiais (21 bolsas sociais)

CATEGORIA 3 ● JOVENS ESPECIAIS CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO, FUNDAÇÃO SANTANDER PORTUGAL E SUPER BOCK GROUP

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Caracterização do perfil pessoal: nível de habilitações, experiência profissional e diagnóstico médico indicativo;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número e idade dos irmãos.
- ✓ Adequação da empresa ou instituição empregadora: atividade, dimensão, organização e sustentabilidade;
- ✓ Enquadramento do estágio na entidade promotora: data de início e duração do estágio, existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspectivas de integração após o estágio;
- ✓ Adequação e coerência do plano de estágio: qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário;

- ✓ Adequação e qualidade do plano de formação: qualidade e coerência dos conteúdos propostos;
- ✓ Identificação de competências a serem desenvolvidas pelo jovem durante o estágio profissional;
- ✓ Perspetivas de integração de estagiários com necessidades especiais: histórico de integração de estagiários com necessidades especiais e perspetivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso);
- ✓ Carta de compromisso do jovem candidato e do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do mentor na entidade especializada;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: documento de identificação, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique) e fotografia atual.

Bolsas para o ensino secundário – ensino regular, profissional e inclusivo (45 bolsas)

Ensino inclusivo:

CATEGORIA 4 ● FIDELIDADE

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2022/2023: média final de notas; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2022/2023, motivo de ser inserido num PIT;
- ✓ Locais onde realizou os estágios do Plano Individual de Transição (PIT) ao longo do 3.º ciclo e quais as funções/tarefas associadas;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;

- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”;
- ✓ Compromisso de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2023/2024;
- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: notas do ano letivo 2022/2023, comprovativo de frequência do ensino inclusivo, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique) e comprovativo de inscrição em prática desportiva organizada (caso aplique).

Ensino inclusivo, regular ou profissional:

CATEGORIA 5 ● BANCO MONTEPIO

CATEGORIA 6 ● FUNDAÇÃO AGEAS E BOEHRINGER, ÁGUAS DO VALE DO TEJO, FUNDAÇÃO MONJARDINO E SYNTHOMER, CIRES, FUNDAÇÃO AGEAS E FRESENIUS KABI, ASCENZA E FERTAGUS, SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJASE BEBIDAS, AVIPRONGO, COFACO AÇORES, ZURICH, GRUPO TRIVALOR

CATEGORIA 7 ● ERNESTO SILVA VIEIRA

CATEGORIA 17 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 9.º ano de escolaridade em 2022/2023: média final de notas; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total; notas finais por disciplina (classificação 1 a 5);
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2022/2023;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que se aplica): justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...”;
- ✓ Compromisso de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2023/2024;

- ✓ Documentos obrigatórios a anexar à candidatura: notas do ano letivo 2022/2023, documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique) e comprovativo de inscrição em prática desportiva organizada (caso aplique).

Bolsas para o ensino pós-secundário, CET ou licenciatura (76 bolsas)

CATEGORIA 8 ● CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ANA - AEROPORTOS DE PORTUGAL, BANCO MONTEPIO, BRISA, GRUPO PESTANA, SUPERBOCK GROUP, ESTORIL SOL E BANCO CARREGOSA

CATEGORIA 9 ● BIAL

CATEGORIA 10 ● BIOTEK E CAIMA

CATEGORIA 11 ● BANCO DE PORTUGAL E SOGRAPE

CATEGORIA 12 ● SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE LISBOA CARAVELA

CATEGORIA 16 ● BOLSAS FUNDAÇÃO GALP

CATEGORIA 17 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do 12.º ano de escolaridade em 2022/2023: média final de notas após exames nacionais; notas finais por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2022/2023;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola e/ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...”;
- ✓ Compromisso de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2023/2024;

- ✓ Documentos a anexar à candidatura: notas do ano letivo 2022/2023 e documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique).

Bolsas para mestrado (40 bolsas)

CATEGORIA 13 ● CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, FLAD - FUNDAÇÃO LUSO AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO, SUPERBOCK GROUP, ATRIUM INVESTIMENTOS, TERESA E DUARTE MINEIRO

CATEGORIA 14 ● GALUCHO E BANCO INVEST

CATEGORIA 15 ● EPIS - RAPARIGAS DE ORIGEM IMIGRANTE

CATEGORIA 16 ● BOLSAS FUNDAÇÃO GALP

CATEGORIA 17 ● BOLSAS JERÓNIMO MARTINS

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no final do ensino superior: nota final de conclusão; notas por disciplina; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitações e profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar ou bolsa escolar no ano 2022/2023;
- ✓ Licenciatura completa, área de mestrado e profissão a exercer no futuro;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do orientador do curso ou orientador de estágio, caso se aplique: justificação do mérito pessoal e académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “O meu projeto de vida é...”;
- ✓ Compromisso de participação no programa de mentoring, ao longo dos 3 anos em que a bolsa está em vigor, a iniciar em 2023/2024;
- ✓ Documentos a anexar à candidatura: notas do ano letivo 2022/2023 e documento comprovativo de nacionalidade (caso aplique)

5. CANDIDATURAS

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente às categorias a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação.

Submissão de candidaturas

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link: <https://forms.gle/e998ifhjF9yzs6Sv6>.

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 22 de setembro de 2023. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas. Nos casos em que os candidatos sejam menores de idade, a candidatura deve ser submetida pelos pais, encarregados de educação, professores ou outros representantes legais.

Seleção de candidaturas e atribuição de bolsas EPIS

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Professor Doutor Pedro Martins, Presidente do Conselho Científico da EPIS. Serão vogais o Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, a Dr.ª Susana Lavajo Lisboa, Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS, a Dr.ª Sofia Sousa e Silva, Coordenadora de programas EPIS, a Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, a Dr.ª. Fernanda Croca, da Direção Geral de Educação e a Dr.ª Mariana Parra da Silva e o Dr. Manuel Louro.

Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria.

O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão por meios telemáticos ou presencialmente perante o Júri na sede da EPIS. Da decisão do Júri não cabe recurso.

6. SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS CATEGORIAS DESTINADAS A ESCOLAS OU INSTITUIÇÕES

Categorias 1 e 2

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

7. PROGRAMAS DE «MENTORING» PARA ALUNOS BOLSEIROS

Categorias 4 à 17

Os alunos bolsheiros ficam comprometidos a participar num programa de «mentoring», através de sessões, digitais ou presenciais, com colaboradores das empresas parceiras, que os orientarão e aconselharão no desenvolvimento do seu percurso profissional e desenvolvimento de um projeto de vida.

Estes programas têm duração de 3 anos, enquanto a bolsa estiver em vigor, com início previsto para o ano letivo de 2023/2024, em função das disponibilidades dos Parceiros.

A não aceitação de participação no programa mentoring pode comprometer a atribuição da bolsa.

8. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Calendário regulamentar

Atividade	Data limite
Envio de candidaturas	Até 22 de setembro de 2023
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS	Até 20 de novembro de 2023
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2023	A definir posteriormente

Entrega das Bolsas Sociais EPIS 2023

A entrega das Bolsas Sociais EPIS 2023 será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

Clarificações a este regulamento

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri.

Contacto em dias úteis das 09h00 às 18h00

ASSOCIAÇÃO EPIS:
Susana Lavajo Lisboa
sl@epis.pt
telefone: 21 793 54 81

Sofia Sousa e Silva
ss@epis.pt
telefone: 96 22 88 205

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

Lisboa, 28 de julho de 2023



Diogo Simões Pereira
Diretor-geral da EPIS



Susana Lavajo Lisboa
Responsável pelo programa Bolsas Sociais EPIS